



Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A.
Rua Aurélio Gatti, 22, Sala 203, Bairro Esplanada- Colatina/ES
CEP 29.702-712 –Tel. (27) 2101-2382 (27) 2101-2308
Fax (27) 2101 2308 – Email: conselho@elfsm.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O QUE É AUDIÊNCIA PÚBLICA?

A audiência pública, no âmbito do COCSAMA-CONSELHO DE CONSUMIDORES DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA, é um instrumento de ampla consulta à sociedade, envolvendo os serviços prestados pela EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA SA em sua área de concessão.

QUAL O OBJETIVO?

Abordar a representatividade das entidades representativas que manifestaram interesse em compor o Conselho e apresentar os candidatos indicados, podendo ainda, tratar de assuntos ligados ao fornecimento de energia elétrica, tais como o atendimento oferecido ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços prestados pela Distribuidora. Finalizada a etapa da Audiência Pública, o Conselho deve realizar reunião ordinária visando a escolha das entidades representativas e dos novos conselheiros que irão compor o novo mandato.

COMO CONTRIBUIR?

Os interessados poderão enviar suas contribuições:

- a) por meio de correspondência dirigida ao COCSAMA-CONSELHO DE CONSUMIDORES DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA no endereço Rua Aurélio Gatti, nº 22, sala 203, Esplanada, Colatina, ES, CEP 29702-712;
- b) por meio de correspondência enviada via fax ao nº 27 2101-2308; e
- c) por meio correspondência eletrônica enviada ao endereço *conselho@elfsm.com.br*.

Os comentários e sugestões deverão ser expostos de forma clara, e quando for o caso, fundamentados e justificados. Os interessados deverão identificar-se, mencionando endereço, telefone e e-mail para eventual contato.

Os interessados em manifestar-se de viva voz durante a sessão presencial deverão realizar as inscrições na secretaria do evento no dia da sessão, cabendo ao presidente da mesma estabelecer a ordem das manifestações e apresentações.

A participação dos interessados está limitada ao número de assentos disponíveis no local da realização da sessão presencial.

O tempo limite a ser fixado para cada exposição ficará a critério do Presidente da sessão presencial, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.